TC 017.052/2014-9
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Pernambuco
Recorrente: Carlos Marques Ferreira Júnior

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Carlos Marques Ferreira Júnior (R001, peça 65), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 3.600/2017 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente e aos responsáveis com ele condenados em solidariedade, com fundamento nos artigos 277, inciso I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Secex-PE para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Secretaria de Recursos (Serur), para análise de mérito.

Brasília, 18 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59137721.